



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE HISTÓRIA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se em caráter extraordinário, de forma virtual, o Conselho do Departamento Acadêmico de História da Universidade Federal de Rondônia, Campus Porto Velho, com a participação dos Conselheiros: Antônio Cláudio Barbosa Rabello - Chefe do Departamento, Fernando Roque Fernandes – Vice Chefe do Departamento e Presidente do Conselho, Alexandre Pacheco, Lilian Maria Moser, Rogério Sávio Link, Sônia Ribeiro de Souza, Vagner da Silva, Valdir Aparecido de Souza, o Técnico Administrativo Antônio Carlos Valério e as representantes discentes Maria Luiza Ferreira do Carmo Souza e Camila Savenhago de Lima. O Presidente do Conselho, Professor Fernando Fernandes iniciou a reunião falando dos propósitos da desta que são as disciplinas de estágio supervisionado, seus objetivos, características, especificidades e a possibilidade ou não de se utilizar de alguma metodologia pedagógica mediada por tecnologias da informação e comunicação de modo a materializá-las no próximo semestre. Passou a palavra à Professora Sônia Ribeiro que apresentou sua proposta que seria de ministrar toda a abordagem teórica dos estágios, deixando para o semestre seguinte, quando presencial, as atividades referentes à prática docente e às pesquisas de campo. Falou dos objetivos e ementários de cada estágio. O Professor Valdir Aparecido apresentou a proposta de se desenvolver estágios de modo a adquirir a experiência de se trabalhar com ensino remoto emergencial, ou seja, acompanhar os professores da educação básica verificando o modo como eles estão desenvolvendo essas atividades através das tecnologias da informação e comunicação aliadas aos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando os docentes da Educação Básica nesse processo de ensino remoto emergencial. O Professor Rogério concordou com tal sugestão. O Professor Antonio Rabello, após a leitura do item que trata do assunto segundo Resolução do Conselho Nacional de Educação, reforçou não haver objeção quanto a isso . Que os cursos tem autonomia para executá-los de acordo com suas características. Expôs a importância da discussão de ofertar ou não os estágios e, em caso positivo, como fazer, facultando ao aluno o direito de matrícula. O Professor Fernando Fernandes apresentou um levantamento dos alunos propensos a colarem grau no semestre seguinte caso fosse ofertada a disciplina de estágio supervisionado V. Os Professores Antonio Rabello e Fernando Fernandes reforçaram a necessidade de dar condições para que estes alunos se formem ainda no próximo semestre cursando paralelamente os estágios V e VI, dado que o segundo não requer prática de campo conforme o regulamento do estágio do curso, citado pela Professora Sônia Ribeiro. Dada a discussão sobre o tema, estabeleceu-se quatro propostas, não excludentes, a serem avaliadas, foram elas: 1) Inserir no estágio II a parte teórica dos estágios II e III; 2) Quem for fazer o estágio IV, cursar a parte teórica do estágio IV e V; 3) Para os alunos que estavam cursando o Estágio Supervisionado V, o qual havia sido suspenso se abriu a possibilidade de fazê-la de forma remota; 4) A proposta da Professor Sônia Ribeiro de ministrar toda a abordagem teórica dos estágios II ao VI, deixando para o semestre seguinte, quando presencial, o exercício prático. Para o oitavo período, foi proposto que no primeiro semestre de 2021 fosse ministrada a disciplina de estágio VI e que, no segundo semestre de 2021, já presencial, seria ofertada a disciplina de estágio V. O Professor Antonio Rabello discordou desta proposta dada a impossibilidade de se formar os alunos ainda no primeiro semestre de 2021. Deixou a critério dos alunos aderir ou não a oferta do departamento. O Professor Fernando Fernandes abriu a votação com proposta única: Abrir o estágio II de forma teórica junto com o estágio III, e no semestre seguinte, o estágio III de carga horária prática. Abrir o Estágio Supervisionado IV com a parte teórica juntamente ao Estágio Supervisionado V e no semestre seguinte, ministrar a parte prática de ambos estágios . Reabrir a disciplina de Estágio Supervisionado V e, aos sábados, ofertar a disciplina de estágio VI. APROVADO. Em seguida, o Professor Antônio Rabello falou da necessidade da nomeação dos docentes que ministrarão as disciplinas: Introdução à História no curso de Arqueologia, Estágio II que fará a parte teórica com o estágio III, Estágio IV que fará a parte teórica

juntamente com o V e Estágio VI. O Professor Fernando Fernandes não mais ofertará a disciplina optativa Formação de Professores e Ensino de História na Amazônia que seria a noite, passando a ministrar o Estágio Supervisionado V. A Professora Lilian Moser ministrará a disciplina Introdução à História no curso de Arqueologia substituindo a disciplina optativa a qual seria ofertada no curso de História. O Professor Alexandre Pacheco ministrará a disciplina de Estágio IV, em substituição à disciplina optativa no curso de História. Por último, a disciplina de Estágio V será ministrada pelo Professor Rogério Link, abrindo mão da disciplina optativa História Indígena também no curso de História. O Professor Valdir Aparecido ministrará a disciplina Estágio II. A Professora Daniela Yabeta ministrará a disciplina de História da África. A complementação de carga horária dos professores será feito nas disciplinas de acompanhamento de monografia e acompanhamento de TCC. A disciplina de Estágio V será retomada tanto pelo professor quanto pelos discentes já matriculados no ano de 2020/1 sendo dada a oportunidade, solicitando à DIRCA, do aluno trancar essa disciplina caso não queira dar continuidade da forma que será ofertada em 2020/1. Nada mais havendo a tratar, eu, Antônio Carlos Valério, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ROQUE FERNANDES, Vice-Chefe de Departamento**, em 29/12/2020, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO SÁVIO LINK, Docente**, em 29/12/2020, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VALERIO, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 30/12/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Savenhago de Lima, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PACHECO, Docente**, em 07/01/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Ferreira do Carmo Souza, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO BARBOSA RABELO, Chefe de Departamento**, em 10/02/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567129** e o código CRC **29006E10**.